



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO - TELEFONE: 724-1201

TELEFONE: 724-1203

RUA SÃO TARCISIO, Nº 108

CEP 29.712 MARILÂNDIA - ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 127 DE 11 DE JUNHO DE 1990.

DÁ NOME À RUA.

Faço saber que a Câmara Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, Aprovo e Eu Sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada RUA SEBASTIÃO HERPIS, a que inicia-se na Avenida Luiz Cavalari, indo terminar na residência do senhor Antônio Marconsinio, no Patrimônio de Monte Sinai, neste Município de Marilândia.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga das as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Marilândia, em 11 de junho de 1990.

M. Lourenço
Prefeito Municipal.

Registrada no D.A.

da P.M.M. Em,

11/06/90.

[Signature]
Chefe do D.A.

A presente Lei foi afixada neste Cartório para publicação nesta data. Em, 11/06/90. *[Signature]*

